



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná**

Pregão Presencial n° 026/2019

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos

1ª via

Lançamento: 29/04/2019

Abertura: 16/05/2019 – 09:00 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES () AMP - () TRIBUNA - () GAZETA - () DIOE - () DIU



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos.

JUSTIFICATIVA: Manter os veículos, e maquinários em perfeito funcionamento para atender a demanda de serviços prestados pelo município.

ITENS DA LICITAÇÃO:

Lote: 1 - Lote 001 - VOYAGE						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: VOYAGE	1,00	PEÇA	2.000,00	2.000,00
2	13334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: VOYAGE	24,00	HORAS	43,33	1.039,92
3	13336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: VOYAGE	10,00	SERV	54,66	546,60
4	13335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: VOYAGE	15,00	SERV	57,66	864,90
TOTAL						4.451,42
Lote: 2 - Lote 002 - SIENA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: SIENA	1,00	PEÇA	2.000,00	2.000,00
2	13334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: SIENA	24,00	HORAS	43,33	1.039,92
3	13336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: SIENA	5,00	SERV	54,66	273,30
4	13335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: SIENA	10,00	SERV	57,66	576,60
TOTAL						3.889,82
Lote: 3 - Lote 003 - FIESTA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: FIESTA	1,00	PEÇA	2.000,00	2.000,00
2	Serviço	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: FIESTA	24,00	HORAS	43,33	1.039,92
3	13336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: FIESTA	5,00	SERV	54,66	273,30
4	13335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: FIESTA	10,00	SERV	57,66	576,60



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TOTAL						3.889,82
Lote: 4 - Lote 004 - KOMBI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: KOMBI	1,00	PEÇA	5.000,00	5.000,00
2	13334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: KOMBI	24,00	HORAS	43,33	1.039,92
3	13336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: KOMBI	10,00	SERV	54,66	546,60
4	13335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: KOMBI	15,00	SERV	57,66	864,90
TOTAL						7.451,42
Lote: 5 - Lote 005 - SPIN						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: SPIN	1,00	PEÇA	1.000,00	1.000,00
2	13334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: SPIN	24,00	HORAS	43,33	1.039,92
3	13336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: SPIN	5,00	SERV	54,66	273,30
4	13335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: SPIN	10,00	SERV	57,66	576,60
TOTAL						2.889,82
Lote: 6 - Lote 006 - SANTANA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: SANTANA	1,00	PEÇA	3.000,00	3.000,00
2	13334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: SANTANA	24,00	HORAS	43,33	1.039,92
3	13336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: SANTANA	5,00	SERV	54,66	273,30
4	13335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: SANTANA	10,00	SERV	57,66	576,60
TOTAL						4.889,82
Lote: 7 - Lote 007 - UNO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: UNO	1,00	PEÇA	3.000,00	3.000,00
2	13334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: UNO	24,00	HORAS	43,33	1.039,92
3	13336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: UNO	5,00	SERV	54,66	273,30
4	13335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: UNO	10,00	SERV	57,66	576,60
TOTAL						4.889,82



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Lote: 8 - Lote 008 - PRISMA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: PRISMA	1,00	PEÇA	1.000,00	1.000,00
2	13334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: PRISMA	24,00	HORAS	43,33	1.039,92
3	13336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: PRISMA	5,00	SERV	54,66	273,30
4	13335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: PRISMA	10,00	SERV	57,66	576,60
TOTAL						2.889,82
Lote: 9 - Lote 009 - LOGAN						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: LOGAN	1,00	PEÇA	3.000,00	3.000,00
2	13334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: LOGAN	24,00	HORAS	43,33	1.039,92
3	13336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: LOGAN	5,00	SERV	54,66	273,30
4	13335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: LOGAN	10,00	SERV	57,66	576,60
TOTAL						4.889,82
Lote: 10 - Lote 010 - CLASSIC						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: CLASSIC	1,00	PEÇA	3.000,00	3.000,00
2	13334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: CLASSIC	24,00	HORAS	43,33	1.039,92
3	13336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: CLASSIC	5,00	SERV	54,66	273,30
4	13335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: CLASSIC	10,00	SERV	57,66	576,60
TOTAL						4.889,82
Lote: 11 - Lote 011 - GOL						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: GOL	1,00	PEÇA	2.000,00	2.000,00
2	13334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: GOL	24,00	HORAS	43,33	1.039,92
3	13336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: GOL	5,00	SERV	54,66	273,30
4	13335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: GOL	10,00	SERV	57,66	576,60
TOTAL						3.889,82
Lote: 12 - Lote 012 - DOBLO						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

	produto/serviço				máximo	máximo total
1	13333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: DOBLO	1,00	PEÇA	3.000,00	3.000,00
2	13334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: DOBLO	24,00	HORAS	43,33	1.039,92
3	13336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: DOBLO	5,00	SERV	54,66	273,30
4	13335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: DOBLO	10,00	SERV	57,66	576,60
TOTAL						4.889,82
Lote: 13 - Lote 013 - CAMINHÃO FORD						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: CAMINHÃO FORD	1,00	PEÇA	10.000,00	10.000,00
2	13334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: CAMINHÃO FORD	72,00	HORAS	43,33	3.119,76
3	13336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: CAMINHÃO FORD	10,00	SERV	54,66	546,60
4	13335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: CAMINHÃO FORD	10,00	SERV	57,66	576,60
TOTAL						14.242,96
Lote: 14 - Lote 014 - CAMINHÃO VOLKSWAGEN						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: CAMINHÃO VOLKSWAGEN	1,00	PEÇA	8.000,00	8.000,00
2	13334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: CAMINHÃO VOLKSWAGEN	72,00	HORAS	43,33	3.119,76
3	13336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: CAMINHÃO VOLKSWAGEN	10,00	SERV	54,66	546,60
4	13335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: CAMINHÃO VOLKSWAGEN	10,00	SERV	57,66	576,60
TOTAL						12.242,96
Lote: 15 - Lote 015 - CAMINHÃO MERCEDES BENZ						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: CAMINHÃO MERCEDES BENZ	1,00	PEÇA	6.000,00	6.000,00
2	13334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: CAMINHÃO MERCEDES BENZ	48,00	HORAS	43,33	2.079,84
3	13336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: CAMINHÃO MERCEDES BENZ	10,00	SERV	54,66	546,60
4	13335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: CAMINHÃO MERCEDES BENZ	10,00	SERV	57,66	576,60
TOTAL						9.203,04
Lote: 16 - Lote 016 - CAMIONETES E VANS						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

	produto/serviço				máximo	máximo total
1	13333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: CAMIONETES E VANS	1,00	PEÇA	3.000,00	3.000,00
2	13334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: CAMIONETES E VANS	72,00	HORAS	43,33	3.119,76
3	13336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: CAMIONETES E VANS	10,00	SERV	54,66	546,60
4	13335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: CAMIONETES E VANS	10,00	SERV	57,66	576,60
TOTAL						7.242,96
Lote: 17 - Lote 017 - AMBULANCIAS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: AMBULANCIAS	1,00	PEÇA	3.000,00	3.000,00
2	13334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: AMBULANCIAS	72,00	HORAS	43,33	3.119,76
3	13336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: AMBULANCIAS	10,00	SERV	54,66	546,60
4	13335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: AMBULANCIAS	10,00	SERV	57,66	576,60
TOTAL						7.242,96
Lote: 18 - Lote 018 - MICRO ONIBUS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: MICRO ONIBUS	1,00	PEÇA	27.000,00	27.000,00
2	13334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: MICRO ONIBUS	144,00	HORAS	43,33	6.239,52
3	13336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: MICRO ONIBUS	20,00	SERV	54,66	1.093,20
4	13335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: MICRO ONIBUS	20,00	SERV	57,66	1.153,20
TOTAL						35.485,92
Lote: 19 - Lote 019 - ONIBUS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: ONIBUS	1,00	PEÇA	10.000,00	10.000,00
2	13334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: ONIBUS	72,00	HORAS	43,33	3.119,76
3	13336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: ONIBUS	20,00	SERV	54,66	1.093,20
4	13335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: ONIBUS	20,00	SERV	57,66	1.153,20
TOTAL						15.366,16
Lote: 20 - Lote 020 - CARREGADEIRA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

1	13333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: CARREGADEIRA	1,00	PEÇA	6.000,00	6.000,00
2	13334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: CARREGADEIRA	72,00	HORAS	43,33	3.119,76
3	13336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: CARREGADEIRA	20,00	SERV	54,66	1.093,20
4	13335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: CARREGADEIRA	20,00	SERV	57,66	1.153,20
TOTAL						11.366,16
Lote: 21 - Lote 021 - RETROESCAVADEIRA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: RETROESCAVADEIRA	1,00	PEÇA	8.000,00	8.000,00
2	13334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: RETROESCAVADEIRA	72,00	HORAS	43,33	3.119,76
3	13336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: RETROESCAVADEIRA	20,00	SERV	54,66	1.093,20
4	13335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: RETROESCAVADEIRA	20,00	SERV	57,66	1.153,20
TOTAL						13.366,16
Lote: 22 - Lote 022 - MOTONIVELADORA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: MOTONIVELADORA	1,00	PEÇA	5.000,00	5.000,00
2	13334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: MOTONIVELADORA	72,00	HORAS	43,33	3.119,76
3	13336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: MOTONIVELADORA	20,00	SERV	54,66	1.093,20
4	13335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: MOTONIVELADORA	20,00	SERV	57,66	1.153,20
TOTAL						10.366,16
Lote: 23 - Lote 023 - TRATORES E ROLO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: TRATORES E ROLO	1,00	PEÇA	5.000,00	5.000,00
2	13334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: TRATORES E ROLO	48,00	HORAS	43,33	2.079,84
3	13336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: TRATORES E ROLO	10,00	SERV	54,66	546,60
4	13335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: TRATORES E ROLO	10,00	SERV	57,66	576,60
TOTAL						8.203,04



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PRAZO DE ENTREGA: 2 Dias.

LOCAL DE ENTREGA: Veículos da frota municipal.

Para uso da Secretaria de Administração, este presente visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens acima mencionados.

Vale salientar que é de minha total **RESPONSABILIDADE** as informações fornecidas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 29/04/2019.

ELIZANDRO ERNI DA COSTA

Departamento de Frotas

Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: VOYAGE	1,00	HORAS	45,00	
Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: VOYAGE	1,00	SERV	40,00	
Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: VOYAGE	1,00	SERV	40,00	

23.817.142/0001-41

Nome da empresa:

Paulo Kektin.

Data:

24/Abril/2019.

Assinatura responsável

Paulo Kektin

Paulo Kektin

05716 - São Ant do Sud

Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: VOYAGE	1,00	HORAS	32,10	
Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: VOYAGE	1,00	SERV	58,00	
Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: VOYAGE	1,00	SERV	64,00	

Nome da empresa:

Kaktin. Kaktin. ~~---~~

Data:

17/04/2019

Assinatura responsável

KAKTIN & ASSOCIADOS LTDA.
SERVÇOS

Auto Elétrica **BRASIL**

COMERCIAL DE ELETRO VEÍCULOS

Lucas e Nelson Kaktin

Rua Prefeito Percy Schreiner, 390

FONE: (46) 3563-1591

CEP 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR

kaktinekaktin@hotmail.com

Data de Emissão

17/04/19

PEDIDO

Cliente:

Endereço:

Carro:

11112

Quant.	Discriminação	TOTAL
1	Suicido Motor portado	58,-
1	Suicido Alternador	64,00
1	Suicido Im Sistema (Horas) Metrico Veiculos Horas	35,00

SimaGRAF (46) 3540-1221 - COD 1212

Total R\$

ASSINATURA

Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: VOYAGE	1,00	HORAS	50,00	50,00
Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: VOYAGE	1,00	SERV	75,00	95,00
Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: VOYAGE	1,00	SERV	60,00	85,00

Nome da empresa: ARY VILLALBA E CIA LTDA

Data: 18/04/2019


Assinatura responsável



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 245/2019

Termo de Referência

012

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
245	Aquisição de Material	29/04/2019	92
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
565011-9	ELIZANDRO ERNI DA COSTA	0/2019	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
3	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO	MENSALMENTE DE ACORD	
Órgão		Entrega	
Código	Nome	Local	Prazo
04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL	2 Dias

Descrição:

Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos

Justificativa:

Manter os veículos, e maquinários em perfeito funcionamento para atender a demanda de serviços prestados pelo município

Lote

001 Lote 001 - VOYAGE

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: VOYAGE	PEÇA	1,00	2.000,00	2.000,00
013334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: VOYAGE	HORAS	24,00	43,33	1.039,92
013336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: VOYAGE	SERV	10,00	54,66	546,60
013335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: VOYAGE	SERV	15,00	57,66	864,90
				TOTAL	4.451,42

Lote

002 Lote 002 - SIENA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: SIENA	PEÇA	1,00	2.000,00	2.000,00
013334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: SIENA	HORAS	24,00	43,33	1.039,92
013336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: SIENA	SERV	5,00	54,66	273,30
013335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: SIENA	SERV	10,00	57,66	576,60
				TOTAL	3.889,82

Lote

003 Lote 003 - FIESTA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: FIESTA	PEÇA	1,00	2.000,00	2.000,00
013334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: FIESTA	HORAS	24,00	43,33	1.039,92
013336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: FIESTA	SERV	5,00	54,66	273,30
013335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: FIESTA	SERV	10,00	57,66	576,60



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 245/2019

Termo de Referência

013

Página:2

					TOTAL	3.889,82
<i>Lote</i>						
004 Lote 004 - KOMBI						
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
013333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: KOMBI	PEÇA	1,00	5.000,00	5.000,00	
013334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: KOMBI	HORAS	24,00	43,33	1.039,92	
013336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: KOMBI	SERV	10,00	54,66	546,60	
013335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: KOMBI	SERV	15,00	57,66	864,90	
					TOTAL	7.451,42
<i>Lote</i>						
005 Lote 005 - SPIN						
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
013333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: SPIN	PEÇA	1,00	1.000,00	1.000,00	
013334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: SPIN	HORAS	24,00	43,33	1.039,92	
013336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: SPIN	SERV	5,00	54,66	273,30	
013335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: SPIN	SERV	10,00	57,66	576,60	
					TOTAL	2.889,82
<i>Lote</i>						
006 Lote 006 - SANTANA						
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
013333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: SANTANA	PEÇA	1,00	3.000,00	3.000,00	
013334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: SANTANA	HORAS	24,00	43,33	1.039,92	
013336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: SANTANA	SERV	5,00	54,66	273,30	
013335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: SANTANA	SERV	10,00	57,66	576,60	
					TOTAL	4.889,82
<i>Lote</i>						
007 Lote 007 - UNO						
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
013333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: UNO	PEÇA	1,00	3.000,00	3.000,00	
013334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: UNO	HORAS	24,00	43,33	1.039,92	
013336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: UNO	SERV	5,00	54,66	273,30	
013335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: UNO	SERV	10,00	57,66	576,60	
					TOTAL	4.889,82
<i>Lote</i>						
008 Lote 008 - PRISMA						
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
013333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: PRISMA	PEÇA	1,00	1.000,00	1.000,00	



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 245/2019

Termo de Referência

014

Página:3

013334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: PRISMA	HORAS	24,00	43,33	1.039,92
013336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: PRISMA	SERV	5,00	54,66	273,30
013335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: PRISMA	SERV	10,00	57,66	576,60
TOTAL					2.889,82

Lote

009 Lote 009 - LOGAN

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: LOGAN	PEÇA	1,00	3.000,00	3.000,00
013334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: LOGAN	HORAS	24,00	43,33	1.039,92
013336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: LOGAN	SERV	5,00	54,66	273,30
013335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: LOGAN	SERV	10,00	57,66	576,60
TOTAL					4.889,82

Lote

010 Lote 010 - CLASSIC

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: CLASSIC	PEÇA	1,00	3.000,00	3.000,00
013334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: CLASSIC	HORAS	24,00	43,33	1.039,92
013336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: CLASSIC	SERV	5,00	54,66	273,30
013335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: CLASSIC	SERV	10,00	57,66	576,60
TOTAL					4.889,82

Lote

011 Lote 011 - GOL

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: GOL	PEÇA	1,00	2.000,00	2.000,00
013334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: GOL	HORAS	24,00	43,33	1.039,92
013336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: GOL	SERV	5,00	54,66	273,30
013335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: GOL	SERV	10,00	57,66	576,60
TOTAL					3.889,82

Lote

012 Lote 012 - DOBLO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: DOBLO	PEÇA	1,00	3.000,00	3.000,00
013334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: DOBLO	HORAS	24,00	43,33	1.039,92
013336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: DOBLO	SERV	5,00	54,66	273,30
013335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: DOBLO	SERV	10,00	57,66	576,60
TOTAL					4.889,82



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 245/2019

Termo de Referência

015

Página:4

Lote

013 Lote 013 - CAMINHÃO FORD

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: CAMINHÃO FORD	PEÇA	1,00	10.000,00	10.000,00
013334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: CAMINHÃO FORD	HORAS	72,00	43,33	3.119,76
013336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: CAMINHÃO FORD	SERV	10,00	54,66	546,60
013335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: CAMINHÃO FORD	SERV	10,00	57,66	576,60
				TOTAL	14.242,96

Lote

014 Lote 014 - CAMINHÃO VOLKSWAGEN

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: CAMINHÃO VOLKSWAGEN	PEÇA	1,00	8.000,00	8.000,00
013334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: CAMINHÃO VOLKSWAGEN	HORAS	72,00	43,33	3.119,76
013336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: CAMINHÃO VOLKSWAGEN	SERV	10,00	54,66	546,60
013335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: CAMINHÃO VOLKSWAGEN	SERV	10,00	57,66	576,60
				TOTAL	12.242,96

Lote

015 Lote 015 - CAMINHÃO MERCEDES BENZ

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: CAMINHÃO MERCEDES BENZ	PEÇA	1,00	6.000,00	6.000,00
013334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: CAMINHÃO MERCEDES BENZ	HORAS	48,00	43,33	2.079,84
013336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: CAMINHÃO MERCEDES BENZ	SERV	10,00	54,66	546,60
013335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: CAMINHÃO MERCEDES BENZ	SERV	10,00	57,66	576,60
				TOTAL	9.203,04

Lote

016 Lote 016 - CAMIONETES E VANS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: CAMIONETES E VANS	PEÇA	1,00	3.000,00	3.000,00
013334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: CAMIONETES E VANS	HORAS	72,00	43,33	3.119,76
013336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: CAMIONETES E VANS	SERV	10,00	54,66	546,60
013335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: CAMIONETES E VANS	SERV	10,00	57,66	576,60
				TOTAL	7.242,96

Lote

017 Lote 017 - AMBULANCIAS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: AMBULANCIAS	PEÇA	1,00	3.000,00	3.000,00
013334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo:	HORAS	72,00	43,33	3.119,76



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 245/2019

Termo de Referência

016

Página:5

AMBULANCIAS					
013336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo:	SERV	10,00	54,66	546,60
AMBULANCIAS					
013335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo:	SERV	10,00	57,66	576,60
AMBULANCIAS					
				TOTAL	7.242,96

Lote

018 Lote 018 - MICRO ONIBUS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: MICRO ONIBUS	PEÇA	1,00	27.000,00	27.000,00
013334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: MICRO ONIBUS	HORAS	144,00	43,33	6.239,52
013336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: MICRO ONIBUS	SERV	20,00	54,66	1.093,20
013335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: MICRO ONIBUS	SERV	20,00	57,66	1.153,20
				TOTAL	35.485,92

Lote

019 Lote 019 - ONIBUS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: ONIBUS	PEÇA	1,00	10.000,00	10.000,00
013334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: ONIBUS	HORAS	72,00	43,33	3.119,76
013336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: ONIBUS	SERV	20,00	54,66	1.093,20
013335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: ONIBUS	SERV	20,00	57,66	1.153,20
				TOTAL	15.366,16

Lote

020 Lote 020 - CARREGADEIRA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: CARREGADEIRA	PEÇA	1,00	6.000,00	6.000,00
013334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: CARREGADEIRA	HORAS	72,00	43,33	3.119,76
013336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: CARREGADEIRA	SERV	20,00	54,66	1.093,20
013335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: CARREGADEIRA	SERV	20,00	57,66	1.153,20
				TOTAL	11.366,16

Lote

021 Lote 021 - RETROESCAVADEIRA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: RETROESCAVADEIRA	PEÇA	1,00	8.000,00	8.000,00
013334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: RETROESCAVADEIRA	HORAS	72,00	43,33	3.119,76
013336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: RETROESCAVADEIRA	SERV	20,00	54,66	1.093,20
013335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: RETROESCAVADEIRA	SERV	20,00	57,66	1.153,20
				TOTAL	13.366,16



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 245/2019

Termo de Referência

017

Página:6

Lote

022 Lote 022 - MOTONIVELADORA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: MOTONIVELADORA	PEÇA	1,00	5.000,00	5.000,00
013334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: MOTONIVELADORA	HORAS	72,00	43,33	3.119,76
013336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: MOTONIVELADORA	SERV	20,00	54,66	1.093,20
013335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: MOTONIVELADORA	SERV	20,00	57,66	1.153,20
				TOTAL	10.366,16

Lote

023 Lote 023 - TRATORES E ROLO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: TRATORES E ROLO	PEÇA	1,00	5.000,00	5.000,00
013334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: TRATORES E ROLO	HORAS	48,00	43,33	2.079,84
013336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: TRATORES E ROLO	SERV	10,00	54,66	546,60
013335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: TRATORES E ROLO	SERV	10,00	57,66	576,60
				TOTAL	8.203,04
				TOTAL GERAL	198.129,52



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos, ao custo máximo de **R\$ 198.129,52 (Cento e Noventa e Oito Mil, Cento e Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	130	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	150	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	470	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

2019	550	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	760	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	790	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1200	05.005.26.782.2601.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1240	05.005.26.782.2601.2019	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1340	05.005.26.782.2601.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1370	05.005.26.782.2601.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1530	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1540	06.001.12.361.1201.2022	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1570	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1580	06.001.12.361.1201.2022	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1650	06.001.12.361.1201.2023	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1660	06.001.12.361.1201.2023	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1710	06.001.12.361.1201.2023	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1720	06.001.12.361.1201.2023	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2070	06.005.27.812.2701.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2100	06.005.27.812.2701.2030	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2180	06.007.12.361.1201.2033	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2190	06.007.12.361.1201.2033	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2200	06.007.12.361.1201.2033	119	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2210	06.007.12.361.1201.2033	123	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2260	06.007.12.361.1201.2033	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2270	06.007.12.361.1201.2033	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2280	06.007.12.361.1201.2033	119	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2290	06.007.12.361.1201.2033	123	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2660	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2670	08.001.10.301.1001.2040	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2810	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2820	08.001.10.301.1001.2040	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3150	09.002.08.244.0801.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3350	09.002.08.244.0801.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3370	09.002.08.244.0801.2045	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3440	09.002.08.244.0801.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3480	09.002.08.244.0801.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3840	11.003.18.541.2201.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3860	11.003.18.541.2201.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3870	11.004.20.606.2001.1054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4060	11.004.20.606.2001.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4090	11.004.20.606.2001.2056	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 29/04/2019.


ANA MARIA BANDEIRA
 Contadora
 CRC 066191/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que o DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO, pretende a disposta aquisição ao custo máximo de **R\$ 198.129,52 (Cento e Noventa e Oito Mil, Cento e Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência e Parecer Contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "***aos casos especificados na legislação***", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Paralelamente, o artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e o artigo 11 da Lei 10.520/02 preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** *por tratar-se de aquisição de produtos comuns o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, como prevê artigo 1º da Lei nº 10.520/02;*
- II. **Tipo de apuração:** *Menor Preço, Por lote com maior desconto;*
- III. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados orçamentos, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde a média dos valores pesquisados, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- IV. **Justificativa de quantidade:** *ao Termo de Referência foram anexados adequadamente as quantidades pretendidas com base nas necessidades das Secretarias da municipalidade, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade das quantidades fixadas no Termo de Referência, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- V. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*
- VI. **Edital:** *o edital atende às exigências prescritas na Lei nº 10.520/02, e no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06, alterado pela Lei Complementar nº 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e nos casos de valores superiores, estabelece no certame cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para bens de natureza divisível do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.*

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da Contratação de



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

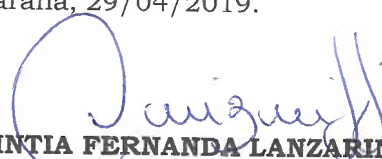
empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos, via **Pregão, tipo Menor Preço, Por lote com maior desconto** ao custo máximo de **R\$ 198.129,52 (Cento e Noventa e Oito Mil, Cento e Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar o Pregão nos veículos de publicação oficiais, no prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis exigidos na Lei 10.520/02; e,
- iii. Publicar no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o artigo 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 29/04/2019.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos, via Pregão, ao custo máximo de **R\$ 198.129,52 (Cento e Noventa e Oito Mil, Cento e Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 29/04/2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

PROCESSO Nº 305/2019

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16/05/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote com maior desconto, que tem por objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 16/05/2019, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Editais na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de abril de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA

Pregoeiro

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	03/05/2019
JORNAL:	gazeta do Paraná
EDIÇÃO:	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	30/04/2019
JORNAL:	AMP
EDIÇÃO:	1746
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	02/05/2019
JORNAL:	Tribuna Regional
EDIÇÃO:	1544
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 001/2016

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO Nº 001/2016
REFERENTE AO CONVITE Nº 001/2016

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação da Vigência do Contrato Administrativo nº 001/2016, relativo ao Convite nº 001/2016, de 21 de Março de 2016.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 95.590.998/0001-38.

CONTRATADA: MARCELO FREITAS PAZ - MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 23.197.710/0001-59 - Representante legal: MARCELO FREITAS PAZ - CPF: 049.937.319-73.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação do serviço de atualização e adaptação de softwares, suporte técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise para acrescentar novas funções, aumento da capacidade de processamento, novas funções e manutenção de software.

VIGÊNCIA PRORROGADA: 21/03/2019 a 21/06/2019.

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2019.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 19 de Março de 2019.

Pela Contratante:

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antonio do Sudoeste-PR

Pela Contratada:

MARCELO FREITAS PAZ

Representante Legal

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:C3277A9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019
PROCESSO Nº 301/2019
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 15/05/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de camisetas do Programa PROERD para alunos do 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 15/05/2019, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br

licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de abril de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:11F52BBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019
PROCESSO Nº 305/2019
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16/05/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote com maior desconto, que tem por objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 16/05/2019, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de abril de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:F7AF6ECD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2019

Processo dispensa nº 018/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ Nº 03.361.851/0001-58

Representante: MARLON DE OLIVEIRA

CPF nº 005.907.646-16

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais)

VIGÊNCIA: 25/04/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/04/2019.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 141/19 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORA
 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:
 Art. 1º - Elevar de Nível, de acordo com a Lei Municipal nº 495/11, Art. 36, Inciso 3º e 4º e Art. 37, de Nível Superior - NS1 para o Nível Pós Graduação - NPG1, a servidora pública municipal Sra. ROSILDE MELANIA PERIN FRIGO, inscrita no RG nº 14.659.160-4 -SSP/PR, pelo motivo de ter apresentado a conclusão de Pós Graduação. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
 Flor da Serra do Sul - Pr, em 30 de abril de 2019. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019
PROCESSO Nº 305/2019
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16/05/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote com maior desconto, que tem por objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos.
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 16/05/2019, as 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.
 Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, 29 de abril de 2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 142/19 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA
 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a Servidora Pública Municipal, Sra. MARILE SCHAPANSKI HOLSCHER, inscrita no RG sob nº 13/R2794274-SSP - SC, efetiva no cargo de Servente de Serviços Gerais, pelo período de 03 (três) meses, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, referente ao período aquisitivo 14/19, a partir de 02 de maio de 2019, retornando as suas atividades em 31 de julho de 2019.
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
 Flor da Serra do Sul - Pr, em 30 de abril de 2019. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
PROCESSO Nº 311/2019
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20/05/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos de Segurança para utilização na sala de Raio-X do município.
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 20/05/2019, as 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.
 Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, 30 de abril de 2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 143/19 - CONCEDE LICENÇA PARA SERVIDOR
 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder LICENÇA para tratar de INTERESSES PARTICULARES, para o servidor público municipal Sr. GILMAR ANTÔNIO PANSERA, brasileiro, inscrito no RG sob nº 30906438 – SSP/PR, residente e domiciliado, no município de Flor da Serra do Sul – PR, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viiação e Urbanismo, exercendo a função de Auxiliar de Serviços, pelo período de 02 (dois) anos, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 98, a partir de 02 de maio de 2019.
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
 Flor da Serra do Sul - Pr, em 30 de abril de 2019. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 144/19 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA
 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de Férias para a servidora pública municipal, Sra. JANAINA COPATTI, brasileira, inscrita no RG sob nº 106540195 – SSP/PR, residente e domiciliada, no município de Flor da Serra do Sul – PR, lotada na Secretaria Municipal Educação, exercendo a função de Servente de Serviços Gerais, a partir de 02 de maio de 2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019.
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
 Flor da Serra do Sul - Pr, em 30 de abril de 2019. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Eu, ZELIRIO PERON FERRARI, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando o processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 01/2019 de 11/03/2019, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Revitalização do Parque Municipal de exposições - Lago Municipal - Contrato de Repasse OGU nº 8522/13/2017 - Operação 1039637-20 - Ministério do Turismo, ADJUDICO E HOMOLOGO a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte
 Empresa: FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME
 Valor global: R\$ 263.640,00 (Duzentos e Sessenta e Três Mil, Seiscentos e Quarenta Reais)
 Prazo de execução: 150 Dias
 Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste, em 30 de abril de 2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 - PROCESSO Nº 288/2019
EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014
 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e o Pregoeiro, designada pela Portaria nº 19948/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que tem nova data de abertura para o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 023/2019 de 25/04/2019.
 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Equipamentos para a Agroindústria conforme CR 871673/2018/MAPA/CAIXA.
 2. NOVA DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 15/05/2019 até as 14:00 horas.
 3. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 15/05/2019 às 14:00 horas.
 4. Os demais itens permanecem inalterados.
Santo Antonio do Sudoeste, em 25 de abril de 2019. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal. MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Eu, ZELIRIO PERON FERRARI, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando o processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 05/2018 de 04/10/2018, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para execução de "Adequação de Estradas Vicinais" - Contrato de Repasse 863923/2017 - Ministério da Integração Nacional, ADJUDICO E HOMOLOGO a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:
 Empresa: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME
 Valor global: R\$ 1.049.205,26 (Um Milhão, Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Cinco Reais e Vinte e Seis Centavos) - Prazo de execução: 240 Dias
 Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste, em 30 de abril de 2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2019 - Processo inexigibilidade nº 013/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA ME - CNPJ nº 06.118.588/0001-69
Representante: ROBERTO SCHIAVINI - CPF nº 554.532.529-87
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames laboratoriais, para prestação de serviço aos pacientes das Unidades Básica de Saúde e Pronto Atendimento Estendido - Chamamanto Público nº 002/2019.
VALOR TOTAL: R\$ 93.574,80 (Noventa e Três Mil, Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos)
VIGÊNCIA: 28/04/2020
Santo Antonio do Sudoeste, em 29/04/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2019 - Processo dispensa nº 018/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ nº 03.361.851/0001-58
Representante: MARLON DE OLIVEIRA - CPF nº 005.907.646-16
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais) - VIGÊNCIA: 25/04/2020
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/04/2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2019 - Processo dispensa nº 019/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA - CNPJ nº 08.204.351/0001-26
Representante: EDUARDO DALLA MARIA - CPF nº 030.503.319-09
OBJETO: Aquisição de medicamentos específicos de acordo com os autos nº 002889-02.2018.8.16.0154.
VALOR TOTAL: R\$ 3.444,00 (Três Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 29/04/2020
Santo Antonio do Sudoeste, em 30/04/2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2019
Processo inexigibilidade nº 013/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MEGA ANALISES CLINICAS LTDA - CNPJ nº 04.788.615/0001-85
Representante: ADEMILSON EMERSON CERVELIN - CPF nº 806.865.839-49
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames laboratoriais, para prestação de serviço aos pacientes das Unidades Básica de Saúde e Pronto Atendimento Estendido - Chamamanto Público nº 002/2019.
VALOR TOTAL: R\$ 93.574,80 (Noventa e Três Mil, Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos) - VIGÊNCIA: 28/04/2020
Santo Antonio do Sudoeste, em 29/04/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 305/2019**

LOCAL: Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, através da Secretaria de Administração, sediado à Avenida Brasil, 1431, centro – Santo Antonio do Sudoeste Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, ZELIRIO PERON FERRARI, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE (com maior desconto)**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando a **Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos..**

DATA, HORA E LOCAL DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/05/2019 AS 9:00 HORAS, PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PARANA

LOCAL: sala do Departamento de Licitações, na Avenida Brasil, 1431 – 1º andar.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 5.504/2005, e o Decreto Municipal nº 3.340/2016 de 19 de maio de 2016, e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

O processo será conduzido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 19.948/2018.

1 - DO OBJETO

Constitui objeto deste edital **Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos.**

1.1 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço:
www.pmsas.pr.gov.br.

1.2As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail:
licitacao@pmsas.pr.gov.br.

1.3As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Controle de Frotas, através do telefone nº (46) 3563-8000 e pelo e-mail:
licitacao@pmsas.pr.gov.br – ELIZANDRO ERNI DA COSTA.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.



2.2. Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

3 - CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

3.1 O **EDITAL** poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, **no site www.pmsas.pr.gov.br** ou na sede da Prefeitura sita à Avenida Brasil, nº 1431, centro, Departamento de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, até a data aprezada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO"**.

4 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos o pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 1431, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste.

4.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e



possui poderes de representação da impugnante.

4.3 Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 Os representantes das empresas concorrentes, para o credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos **fora dos envelopes:**

- a) **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02. (MODELO ANEXO II)
 - a. As empresas que não entregarem esta declaração não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.
 - b. As empresas que apresentarem a declaração, mas não apresentarem documentação hábil para credenciar os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com o seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.
 - c. O responsável legal poderá assinar a declaração na própria sessão para firmar o compromisso moral de honestidade e transparência na participação do certame.
- b) Será exigida **Procuração Particular para Credenciamento com firma reconhecida** (§2º do art. 654 do Código Civil) ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar declarações, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação. (MODELO ANEXO III).
- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo da Empresa, que comprove a capacidade do outorgante da Procuração Particular em constituir mandatários. Dispensado se o instrumento for Procuração Pública.
- d) **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (MODELO ANEXO VI), acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- e) Apresentação de documento de identificação do representante com fé pública ou de cópia autenticada da mesma.
- f) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**;
- g) **Cada representante somente poderá representar uma única licitante.**
- h) Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6 - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:



ENVELOPE DE PROPOSTA

(envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 026/2019

DATA DE ABERTURA: 16/05/2019 as 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO**

(envelope nº. 02)

PREGÃO Nº. 026/2019

DATA DE ABERTURA: 16/05/2019 às 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa encontra-se disponível no site do município no endereço www.santosudoeste.pr.gov.br) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada, também deverá ser preenchida e apresentada a PROPOSTA DO MODELO CONSTANTE NO ANEXO VII**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação do produto cotado;
- b) **PERCENTUAL CONFORME FORMULA CONSTANTE NO EDITAL**, por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, obrigatoriamente conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, obrigatoriamente conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas, e considerada expressamente o **MODELO CONSTANTE NO ANEXO VII**.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

7.1.3 **Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.**

7.1.4 **Ao apresentar o índice de desconto a proponente deverá observar que deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do item licitado.**

7.2 Considerações para elaboração da proposta:

7.2.4 Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, embalagem etc.

7.2.5 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica, a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar



os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.

8 - ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

- 8.1 Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro / Órgão licitante.

9 - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

- 9.1 Definidas as PROPOSTAS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o maior percentual de desconto ofertado a cada lote**.

- 9.1.1 O preço base para efetivação do cálculo, refere-se a cotação apresentada na tabela do **sistema AUDATEX**.

- 9.1.2 A disputa de lotes se dará pelo maior índice global proposto para cada lote, que será obtido através da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ PO}) + (\% \text{ PG}) + (\% \text{ PR})}{3}$$

Onde:

- % PO= Desconto de Peças Originais ofertados pela empresa
% PG= Desconto de Peças genuínas ofertadas pela empresa
% PR= Desconto de outras Peças de Reposição ofertadas pela empresa

- 9.1.3 Entende-se como sendo peças originais de fábrica, aquelas fornecidas diretamente pela montadora; peças genuínas: aquelas adquiridas de um distribuidor autorizado da marca; e peças de reposição, aquelas de mercado paralelo, genéricas ou alternativas. Fica vedada aplicação de peças de procedência duvidosa.

- 9.1.4 **Deve-se cotar todos os itens de cada lote, se a empresa cotar somente um item, sendo peças ou o serviço, será desclassificada do lote.**

10 - DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- deixar de atender as exigências preconizadas para a correspondente apresentação (**conforme item 7**);
- apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is);
- apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;

11 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 11.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE (maior percentual)**, para cada lote, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

12 - DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

- 12.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido



mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação.

- 12.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

13 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 13.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.
- 13.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 13.3 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 13.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 13.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 13.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 13.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 13.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 13.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata**, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 13.3.2.2 **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta
- 13.3.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Total Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$



13.3.2.4 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

13.3.2.5 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

13.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

13.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

13.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos

13.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

13.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

13.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

13.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

13.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

13.3.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado



neste Edital.

13.3.2 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**

13.3.2.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório. (**MODELO ANEXO V**).

13.3.2.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. (**MODELO ANEXO VI**).

Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

14 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

14.1 No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

14.2 **Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.**

14.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

14.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

14.3.2 Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório

14.4 As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:

Primeiramente, a proposta de menor percentual de desconto e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);



- 14.4 Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores percentuais de desconto, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos percentuais de desconto serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 14.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio, ou mesmo na sequência, no caso de empate de preços.
- 14.6 A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 14.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último percentual de desconto ofertado.
- 14.8 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 14.9 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito
- 14.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 14.11 Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 14.12 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 14.13 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 14.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 14.15 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

15 - DOS RECURSOS

- 15.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



15.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

- 15.3 As razões do recurso deverão ser protocoladas junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Avenida Brasil, 1431, 1º andar;
- 15.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 15.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 15.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 15.7 Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;

16 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

17 - DO PAGAMENTO

- 17.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;
- 17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 17.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

18 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1 Não haverá reajuste de preço.
- 18.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 198.129,52 (Cento e noventa e oito mil cento e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos)**
- 18.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados ao próprio município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:



Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	130	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	150	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	470	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	550	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	760	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	790	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1200	05.005.26.782.2601.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1240	05.005.26.782.2601.2019	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1340	05.005.26.782.2601.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1370	05.005.26.782.2601.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1530	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1540	06.001.12.361.1201.2022	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1570	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1580	06.001.12.361.1201.2022	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1650	06.001.12.361.1201.2023	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1660	06.001.12.361.1201.2023	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1710	06.001.12.361.1201.2023	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1720	06.001.12.361.1201.2023	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2070	06.005.27.812.2701.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2100	06.005.27.812.2701.2030	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2180	06.007.12.361.1201.2033	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2190	06.007.12.361.1201.2033	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2200	06.007.12.361.1201.2033	119	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2210	06.007.12.361.1201.2033	123	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2260	06.007.12.361.1201.2033	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2270	06.007.12.361.1201.2033	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2280	06.007.12.361.1201.2033	119	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2290	06.007.12.361.1201.2033	123	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2660	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2670	08.001.10.301.1001.2040	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2810	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2820	08.001.10.301.1001.2040	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3150	09.002.08.244.0801.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3350	09.002.08.244.0801.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3370	09.002.08.244.0801.2045	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3440	09.002.08.244.0801.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3480	09.002.08.244.0801.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3840	11.003.18.541.2201.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3860	11.003.18.541.2201.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3870	11.004.20.606.2001.1054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4060	11.004.20.606.2001.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4090	11.004.20.606.2001.2056	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

19 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1 **O prazo de entrega dos materiais será de acordo com o do edital, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordem de Compra.**

19.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Administração diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

19.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o



prazo total da prorrogação.

19.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

19.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.2.1.1 Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

19.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.2.2.1 Na **hipótese de complementação**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

19.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

20 – DAS PENALIDADES

20.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

20.1.1 A multa prevista no item 19.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

20.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 19.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 19.3.

20.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

.. advertência por escrito;

.. multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

.. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santo Antonio do Sudoeste, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

.. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.



- 20.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR.
- 20.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste.
- 20.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 20.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1 O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Santo Antonio do Sudoeste através do endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp> e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico: www.pmsas.pr.gov.br .
- 21.2 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 21.3 A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 21.4 São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 21.5 O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 21.6 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 21.7 A apresentação da proposta implicará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 21.8 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 21.9 A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência do contrato, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



- 21.10 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.11 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.12 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 21.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.
- 21.14 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado o pregoeiro e a sua Equipe de Apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 21.15 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 21.16 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 21.17 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de
ANEXO II	Modelo de Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
ANEXO III	Modelo de Procuração por Instrumento Particular para Credenciamento
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO V	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO VI	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VII	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO VIII	Modelo de Minuta do Contrato
ANEXO IX	Manual preenchimento proposta.esl

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de abril de 2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 305/2019

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos.

ANEXO - I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - DESCRIÇÃO:

Constitui objeto deste certame **Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos.**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, informar à Comissão se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

Lote: 1 - Lote 001 - VOYAGE						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: VOYAGE	1,00	PEÇA	2.000,00	2.000,00
2	13334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: VOYAGE	24,00	HORAS	43,33	1.039,92
3	13336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: VOYAGE	10,00	SERV	54,66	546,60
4	13335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: VOYAGE	15,00	SERV	57,66	864,90
TOTAL						4.451,42
Lote: 2 - Lote 002 - SIENA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: SIENA	1,00	PEÇA	2.000,00	2.000,00
2	13334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: SIENA	24,00	HORAS	43,33	1.039,92
3	13336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: SIENA	5,00	SERV	54,66	273,30
4	13335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: SIENA	10,00	SERV	57,66	576,60
TOTAL						3.889,82
Lote: 3 - Lote 003 - FIESTA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: FIESTA	1,00	PEÇA	2.000,00	2.000,00
2	13334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: FIESTA	24,00	HORAS	43,33	1.039,92
3	13336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: FIESTA	5,00	SERV	54,66	273,30
4	13335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: FIESTA	10,00	SERV	57,66	576,60



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

043

TOTAL						3.889,82
Lote: 4 - Lote 004 - KOMBI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: KOMBI	1,00	PEÇA	5.000,00	5.000,00
2	13334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: KOMBI	24,00	HORAS	43,33	1.039,92
3	13336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: KOMBI	10,00	SERV	54,66	546,60
4	13335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: KOMBI	15,00	SERV	57,66	864,90
TOTAL						7.451,42
Lote: 5 - Lote 005 - SPIN						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: SPIN	1,00	PEÇA	1.000,00	1.000,00
2	13334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: SPIN	24,00	HORAS	43,33	1.039,92
3	13336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: SPIN	5,00	SERV	54,66	273,30
4	13335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: SPIN	10,00	SERV	57,66	576,60
TOTAL						2.889,82
Lote: 6 - Lote 006 - SANTANA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: SANTANA	1,00	PEÇA	3.000,00	3.000,00
2	13334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: SANTANA	24,00	HORAS	43,33	1.039,92
3	13336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: SANTANA	5,00	SERV	54,66	273,30
4	13335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: SANTANA	10,00	SERV	57,66	576,60
TOTAL						4.889,82
Lote: 7 - Lote 007 - UNO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: UNO	1,00	PEÇA	3.000,00	3.000,00
2	13334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: UNO	24,00	HORAS	43,33	1.039,92
3	13336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: UNO	5,00	SERV	54,66	273,30
4	13335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: UNO	10,00	SERV	57,66	576,60
TOTAL						4.889,82
Lote: 8 - Lote 008 - PRISMA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: PRISMA	1,00	PEÇA	1.000,00	1.000,00
2	13334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em	24,00	HORAS	43,33	1.039,92



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

044

		veículos leves modelo: PRISMA				
3	13336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: PRISMA	5,00	SERV	54,66	273,30
4	13335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: PRISMA	10,00	SERV	57,66	576,60
TOTAL						2.889,82
Lote: 9 - Lote 009 - LOGAN						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: LOGAN	1,00	PEÇA	3.000,00	3.000,00
2	13334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: LOGAN	24,00	HORAS	43,33	1.039,92
3	13336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: LOGAN	5,00	SERV	54,66	273,30
4	13335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: LOGAN	10,00	SERV	57,66	576,60
TOTAL						4.889,82
Lote: 10 - Lote 010 - CLASSIC						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: CLASSIC	1,00	PEÇA	3.000,00	3.000,00
2	13334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: CLASSIC	24,00	HORAS	43,33	1.039,92
3	13336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: CLASSIC	5,00	SERV	54,66	273,30
4	13335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: CLASSIC	10,00	SERV	57,66	576,60
TOTAL						4.889,82
Lote: 11 - Lote 011 - GOL						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: GOL	1,00	PEÇA	2.000,00	2.000,00
2	13334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: GOL	24,00	HORAS	43,33	1.039,92
3	13336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: GOL	5,00	SERV	54,66	273,30
4	13335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: GOL	10,00	SERV	57,66	576,60
TOTAL						3.889,82
Lote: 12 - Lote 012 - DOBLO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: DOBLO	1,00	PEÇA	3.000,00	3.000,00
2	13334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: DOBLO	24,00	HORAS	43,33	1.039,92
3	13336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: DOBLO	5,00	SERV	54,66	273,30
4	13335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: DOBLO	10,00	SERV	57,66	576,60
TOTAL						4.889,82
Lote: 13 - Lote 013 - CAMINHÃO FORD						



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

045

14-11-51

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: CAMINHÃO FORD	1,00	PEÇA	10.000,00	10.000,00
2	13334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: CAMINHÃO FORD	72,00	HORAS	43,33	3.119,76
3	13336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: CAMINHÃO FORD	10,00	SERV	54,66	546,60
4	13335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: CAMINHÃO FORD	10,00	SERV	57,66	576,60
TOTAL						14.242,96
Lote: 14 - Lote 014 - CAMINHÃO VOLKSWAGEN						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: CAMINHÃO VOLKSWAGEN	1,00	PEÇA	8.000,00	8.000,00
2	13334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: CAMINHÃO VOLKSWAGEN	72,00	HORAS	43,33	3.119,76
3	13336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: CAMINHÃO VOLKSWAGEN	10,00	SERV	54,66	546,60
4	13335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: CAMINHÃO VOLKSWAGEN	10,00	SERV	57,66	576,60
TOTAL						12.242,96
Lote: 15 - Lote 015 - CAMINHÃO MERCEDES BENZ						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: CAMINHÃO MERCEDES BENZ	1,00	PEÇA	6.000,00	6.000,00
2	13334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: CAMINHÃO MERCEDES BENZ	48,00	HORAS	43,33	2.079,84
3	13336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: CAMINHÃO MERCEDES BENZ	10,00	SERV	54,66	546,60
4	13335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: CAMINHÃO MERCEDES BENZ	10,00	SERV	57,66	576,60
TOTAL						9.203,04
Lote: 16 - Lote 016 - CAMIONETES E VANS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: CAMIONETES E VANS	1,00	PEÇA	3.000,00	3.000,00
2	13334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: CAMIONETES E VANS	72,00	HORAS	43,33	3.119,76
3	13336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: CAMIONETES E VANS	10,00	SERV	54,66	546,60
4	13335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: CAMIONETES E VANS	10,00	SERV	57,66	576,60
TOTAL						7.242,96
Lote: 17 - Lote 017 - AMBULANCIAS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de	1,00	PEÇA	3.000,00	3.000,00



		elétrica em veículos leves modelo: AMBULANCIAS				
2	13334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: AMBULANCIAS	72,00	HORAS	43,33	3.119,76
3	13336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: AMBULANCIAS	10,00	SERV	54,66	546,60
4	13335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: AMBULANCIAS	10,00	SERV	57,66	576,60
TOTAL						7.242,96
Lote: 18 - Lote 018 - MICRO ONIBUS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: MICRO ONIBUS	1,00	PEÇA	27.000,00	27.000,00
2	13334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: MICRO ONIBUS	144,00	HORAS	43,33	6.239,52
3	13336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: MICRO ONIBUS	20,00	SERV	54,66	1.093,20
4	13335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: MICRO ONIBUS	20,00	SERV	57,66	1.153,20
TOTAL						35.485,92
Lote: 19 - Lote 019 - ONIBUS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: ONIBUS	1,00	PEÇA	10.000,00	10.000,00
2	13334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: ONIBUS	72,00	HORAS	43,33	3.119,76
3	13336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: ONIBUS	20,00	SERV	54,66	1.093,20
4	13335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: ONIBUS	20,00	SERV	57,66	1.153,20
TOTAL						15.366,16
Lote: 20 - Lote 020 - CARREGADEIRA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: CARREGADEIRA	1,00	PEÇA	6.000,00	6.000,00
2	13334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: CARREGADEIRA	72,00	HORAS	43,33	3.119,76
3	13336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: CARREGADEIRA	20,00	SERV	54,66	1.093,20
4	13335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: CARREGADEIRA	20,00	SERV	57,66	1.153,20
TOTAL						11.366,16
Lote: 21 - Lote 021 - RETROESCAVADEIRA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: RETROESCAVADEIRA	1,00	PEÇA	8.000,00	8.000,00
2	13334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: RETROESCAVADEIRA	72,00	HORAS	43,33	3.119,76
3	13336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: RETROESCAVADEIRA	20,00	SERV	54,66	1.093,20
4	13335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: RETROESCAVADEIRA	20,00	SERV	57,66	1.153,20



TOTAL						13.366,16
Lote: 22 - Lote 022 - MOTONIVELADORA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: MOTONIVELADORA	1,00	PEÇA	5.000,00	5.000,00
2	13334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: MOTONIVELADORA	72,00	HORAS	43,33	3.119,76
3	13336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: MOTONIVELADORA	20,00	SERV	54,66	1.093,20
4	13335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: MOTONIVELADORA	20,00	SERV	57,66	1.153,20
TOTAL						10.366,16
Lote: 23 - Lote 023 - TRATORES E ROLO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: TRATORES E ROLO	1,00	PEÇA	5.000,00	5.000,00
2	13334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: TRATORES E ROLO	48,00	HORAS	43,33	2.079,84
3	13336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: TRATORES E ROLO	10,00	SERV	54,66	546,60
4	13335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: TRATORES E ROLO	10,00	SERV	57,66	576,60
TOTAL						8.203,04

II- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

- Os materiais (peças) e serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues/executados na sede da empresa vencedora (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o previsto na Lei Federal nº 8.666/2013.
- A empresa vencedora deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) das peças e serviços.
 - Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- Por ocasião da aquisição, a contratada deverá apresentar à fiscalização do contrato, orçamento prévio contendo discriminação e código das peças conforme o sistema CILIA, o qual será submetido à avaliação e aprovação, e em seguida aguardar a expedição da ordem/requisição de compras, emitida pela Administração, para efetivo fornecimento das peças.

III - OBSERVAÇÕES:

- FORNECER peças de reposição** em conformidade com a NBR 15.296 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, sendo vedadas peças adquiridas no mercado paralelo, usadas, remanufaturadas ou de procedência duvidosa. Serão verificados especificações, marca, código, prazos de validade e apresentação (estado de conservação das embalagens);



- 2.1. PRESTAR GARANTIA das peças de 90 (noventa) dias;
 - 2.2. TROCAR a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;
 - 2.3. REPOR a(s) peça(s) que apresentar(em) defeito, independentemente da sua aceitação;
 - 2.4. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.
 - 2.5. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. **Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.**
 - 2.6. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua apresentação.
- 3 Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 305/2019

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos.

ANEXO - II

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

empresa.....,
A empresa....., com sede na
....., n°, C.N.P.J. n°
....., DECLARA, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º
10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL
Nº, cujo objeto é.....

Santo Antonio do Sudoeste, de de 2019.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 305/2019

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos.

ANEXO - III

MODELO PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. ...**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Santo Antonio do Sudoeste,

de

de 2019.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.
Com firma reconhecida em cartório

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 305/2019

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos.

ANEXO - IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na
....., n°, C.N.P.J. n°
....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santo Antonio do Sudoeste, de de 2019.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 305/2019**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos.

ANEXO - V

**MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(papel timbrado da licitante)**

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do
disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela
Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Assinatura do Responsável pela
Empresa (Nome
Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 305/2019

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos.

ANEXO - VI

**MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP
(papel timbrado da licitante)**

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela
Empresa (Nome
Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 305/2019**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos.

ANEXO - VII

**MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)**

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Presencial nº 021/2017

2. Deverá ser apresentado o ÍNDICE DE OFERTA DE DESCONTO POR LOTE, informando nos campos abaixo o índice de desconto proposto, para peças originais (PO), Peças genuínas (PG) peças de reposição (PR), conforme abaixo discriminado:

Lote: 1 - Lote 001 - VOYAGE							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Percentual de desconto
1	13333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: VOYAGE	1,00	PEÇA	2.000,00	2.000,00	PO =%
2	13334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: VOYAGE	24,00	HORAS	43,33	1.039,92	PG =% PR =%
3	13336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: VOYAGE	10,00	SERV	54,66	546,60	
4	13335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: VOYAGE	15,00	SERV	57,66	864,90	
TOTAL						4.451,42	
Lote: 2 - Lote 002 - SIENA							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Percentual de desconto
	13333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: SIENA	1,00	PEÇA	2.000,00	2.000,00	PO =%
2	13334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: SIENA	24,00	HORAS	43,33	1.039,92	PG =% PR =%
3	13336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: SIENA	5,00	SERV	54,66	273,30	
4	13335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: SIENA	10,00	SERV	57,66	576,60	
TOTAL						3.889,82	
Lote: 3 - Lote 003 - FIESTA							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Percentual de desconto
1	13333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: FIESTA	1,00	PEÇA	2.000,00	2.000,00	PO =%
2	13334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: FIESTA	24,00	HORAS	43,33	1.039,92	PG =% PR =%
3	13336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: FIESTA	5,00	SERV	54,66	273,30	
4	13335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: FIESTA	10,00	SERV	57,66	576,60	

TOTAL							3.889,82	
Lote: 4 - Lote 004 - KOMBI								
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Percentual de desconto	
1	13333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: KOMBI	1,00	PEÇA	5.000,00	5.000,00	PO =%	
2	13334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: KOMBI	24,00	HORAS	43,33	1.039,92	PG =%	
3	13336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: KOMBI	10,00	SERV	54,66	546,60	PR =%	
4	13335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: KOMBI	15,00	SERV	57,66	864,90		
TOTAL							7.451,42	
Lote: 5 - Lote 005 - SPIN								
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Percentual de desconto	
1	13333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: SPIN	1,00	PEÇA	1.000,00	1.000,00	PO =%	
	13334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: SPIN	24,00	HORAS	43,33	1.039,92	PG =%	
3	13336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: SPIN	5,00	SERV	54,66	273,30	PR =%	
4	13335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: SPIN	10,00	SERV	57,66	576,60		
TOTAL							2.889,82	
Lote: 6 - Lote 006 - SANTANA								
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Percentual de desconto	
1	13333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: SANTANA	1,00	PEÇA	3.000,00	3.000,00	PO =%	
2	13334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: SANTANA	24,00	HORAS	43,33	1.039,92	PG =%	
3	13336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: SANTANA	5,00	SERV	54,66	273,30	PR =%	
4	13335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: SANTANA	10,00	SERV	57,66	576,60		
TOTAL							4.889,82	
Lote: 7 - Lote 007 - UNO								
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Percentual de desconto	
1	13333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: UNO	1,00	PEÇA	3.000,00	3.000,00	PO =%	
2	13334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: UNO	24,00	HORAS	43,33	1.039,92	PG =%	
3	13336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: UNO	5,00	SERV	54,66	273,30	PR =%	
4	13335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: UNO	10,00	SERV	57,66	576,60		
TOTAL							4.889,82	
Lote: 8 - Lote 008 - PRISMA								
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Percentual de desconto	
1	13333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: PRISMA	1,00	PEÇA	1.000,00	1.000,00	PO =%	
2	13334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: PRISMA	24,00	HORAS	43,33	1.039,92	PG =%	
							PR =%	

3	13336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: PRISMA	5,00	SERV	54,66	273,30	
4	13335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: PRISMA	10,00	SERV	57,66	576,60	
TOTAL						2.889,82	
Lote: 9 - Lote 009 - LOGAN							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Percentual de desconto
1	13333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: LOGAN	1,00	PEÇA	3.000,00	3.000,00	PO = ...%
2	13334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: LOGAN	24,00	HORAS	43,33	1.039,92	PG = ...% PR = ...%
3	13336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: LOGAN	5,00	SERV	54,66	273,30	
4	13335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: LOGAN	10,00	SERV	57,66	576,60	
TOTAL						4.889,82	
Lote: 10 - Lote 010 - CLASSIC							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Percentual de desconto
1	13333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: CLASSIC	1,00	PEÇA	3.000,00	3.000,00	PO = ...%
2	13334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: CLASSIC	24,00	HORAS	43,33	1.039,92	PG = ...% PR = ...%
3	13336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: CLASSIC	5,00	SERV	54,66	273,30	
4	13335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: CLASSIC	10,00	SERV	57,66	576,60	
TOTAL						4.889,82	
Lote: 11 - Lote 011 - GOL							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Percentual de desconto
1	13333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: GOL	1,00	PEÇA	2.000,00	2.000,00	PO = ...%
2	13334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: GOL	24,00	HORAS	43,33	1.039,92	PG = ...% PR = ...%
3	13336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: GOL	5,00	SERV	54,66	273,30	
4	13335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: GOL	10,00	SERV	57,66	576,60	
TOTAL						3.889,82	
Lote: 12 - Lote 012 - DOBLO							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Percentual de desconto
1	13333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: DOBLO	1,00	PEÇA	3.000,00	3.000,00	PO = ...%
2	13334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: DOBLO	24,00	HORAS	43,33	1.039,92	PG = ...% PR = ...%
3	13336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: DOBLO	5,00	SERV	54,66	273,30	
4	13335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: DOBLO	10,00	SERV	57,66	576,60	
TOTAL						4.889,82	
Lote: 13 - Lote 013 - CAMINHÃO FORD							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Percentual de desconto

1	13333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: CAMINHÃO FORD	1,00	PEÇA	10.000,00	10.000,00	PO = ...%
2	13334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: CAMINHÃO FORD	72,00	HORAS	43,33	3.119,76	PG = ...% PR =
3	13336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: CAMINHÃO FORD	10,00	SERV	54,66	546,60	
4	13335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: CAMINHÃO FORD	10,00	SERV	57,66	576,60	
TOTAL						14.242,96	
Lote: 14 - Lote 014 - CAMINHÃO VOLKSWAGEN							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Percentual de desconto
1	13333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: CAMINHÃO VOLKSWAGEN	1,00	PEÇA	8.000,00	8.000,00	PO = ...% PG = ...% PR =
2	13334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: CAMINHÃO VOLKSWAGEN	72,00	HORAS	43,33	3.119,76	
3	13336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: CAMINHÃO VOLKSWAGEN	10,00	SERV	54,66	546,60	
4	13335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: CAMINHÃO VOLKSWAGEN	10,00	SERV	57,66	576,60	
TOTAL						12.242,96	
Lote: 15 - Lote 015 - CAMINHÃO MERCEDES BENZ							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Percentual de desconto
1	13333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: CAMINHÃO MERCEDES BENZ	1,00	PEÇA	6.000,00	6.000,00	PO = ...% PG = ...% PR =
2	13334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: CAMINHÃO MERCEDES BENZ	48,00	HORAS	43,33	2.079,84	
3	13336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: CAMINHÃO MERCEDES BENZ	10,00	SERV	54,66	546,60	
4	13335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: CAMINHÃO MERCEDES BENZ	10,00	SERV	57,66	576,60	
TOTAL						9.203,04	
Lote: 16 - Lote 016 - CAMIONETES E VANS							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Percentual de desconto
1	13333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: CAMIONETES E VANS	1,00	PEÇA	3.000,00	3.000,00	PO = ...% PG = ...% PR =
2	13334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: CAMIONETES E VANS	72,00	HORAS	43,33	3.119,76	
3	13336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: CAMIONETES E VANS	10,00	SERV	54,66	546,60	
4	13335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: CAMIONETES E VANS	10,00	SERV	57,66	576,60	
TOTAL						7.242,96	
Lote: 17 - Lote 017 - AMBULANCIAS							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Percentual de desconto
1	13333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: AMBULANCIAS	1,00	PEÇA	3.000,00	3.000,00	PO = ...% PG = ...% PR =
2	13334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: AMBULANCIAS	72,00	HORAS	43,33	3.119,76	
3	13336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: AMBULANCIAS	10,00	SERV	54,66	546,60	

4	13335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: AMBULANCIAS	10,00	SERV	57,66	576,60	
TOTAL						7.242,96	
Lote: 18 - Lote 018 - MICRO ONIBUS							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Percentual de desconto
1	13333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: MICRO ONIBUS	1,00	PEÇA	27.000,00	27.000,00	PO = ...% PG = ...% PR = ...%
2	13334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: MICRO ONIBUS	144,00	HORAS	43,33	6.239,52	
3	13336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: MICRO ONIBUS	20,00	SERV	54,66	1.093,20	
4	13335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: MICRO ONIBUS	20,00	SERV	57,66	1.153,20	
TOTAL						35.485,92	
Lote: 19 - Lote 019 - ONIBUS							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Percentual de desconto
1	13333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: ONIBUS	1,00	PEÇA	10.000,00	10.000,00	PO = ...% PG = ...% PR = ...%
2	13334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: ONIBUS	72,00	HORAS	43,33	3.119,76	
3	13336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: ONIBUS	20,00	SERV	54,66	1.093,20	
4	13335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: ONIBUS	20,00	SERV	57,66	1.153,20	
TOTAL						15.366,16	
Lote: 20 - Lote 020 - CARREGADEIRA							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Percentual de desconto
1	13333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: CARREGADEIRA	1,00	PEÇA	6.000,00	6.000,00	PO = ...% PG = ...% PR = ...%
2	13334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: CARREGADEIRA	72,00	HORAS	43,33	3.119,76	
3	13336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: CARREGADEIRA	20,00	SERV	54,66	1.093,20	
4	13335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: CARREGADEIRA	20,00	SERV	57,66	1.153,20	
TOTAL						11.366,16	
Lote: 21 - Lote 021 - RETROESCAVADEIRA							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Percentual de desconto
1	13333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: RETROESCAVADEIRA	1,00	PEÇA	8.000,00	8.000,00	PO = ...% PG = ...% PR = ...%
2	13334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: RETROESCAVADEIRA	72,00	HORAS	43,33	3.119,76	
3	13336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: RETROESCAVADEIRA	20,00	SERV	54,66	1.093,20	
4	13335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: RETROESCAVADEIRA	20,00	SERV	57,66	1.153,20	
TOTAL						13.366,16	
Lote: 22 - Lote 022 - MOTONIVELADORA							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Percentual de desconto
1	13333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de	1,00	PEÇA	5.000,00	5.000,00	

		elétrica em veículos leves modelo: MOTONIVELADORA					PG = ...% PR =%
2	13334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: MOTONIVELADORA	72,00	HORAS	43,33	3.119,76	
3	13336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: MOTONIVELADORA	20,00	SERV	54,66	1.093,20	
4	13335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: MOTONIVELADORA	20,00	SERV	57,66	1.153,20	
TOTAL						10.366,16	
Lote: 23 - Lote 023 - TRATORES E ROLO							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Percentual de desconto
1	13333	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: TRATORES E ROLO	1,00	PEÇA	5.000,00	5.000,00	PO = ...% PG = ...% PR =%
2	13334	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: TRATORES E ROLO	48,00	HORAS	43,33	2.079,84	
3	13336	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: TRATORES E ROLO	10,00	SERV	54,66	546,60	
4	13335	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: TRATORES E ROLO	10,00	SERV	57,66	576,60	
TOTAL						8.203,04	

- 2.1. A disputa de lotes se dará pelo maior índice global proposto para cada lote, que será obtido através da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ PO}) + (\% \text{ PG}) + (\% \text{ PR})}{3}$$

Onde:

- % PO= Desconto de Peças Originais ofertados pela empresa
- % PG= Desconto de Peças genuínas ofertadas pela empresa
- % PR= Desconto de outras Peças de Reposição ofertadas pela empresa

- 2.2. Na proposta, estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, referentes ao objeto desta licitação. Dessa forma a empresa receberá exclusivamente o valor final.
- 2.3. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.
- 2.4. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Santo Antonio do Sudoeste, de de 2019.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :

Cargo :



ANEXO - VIII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Avenida Brasil, 1431, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI, inscrito no CPF sob o nº ...e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro , inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Presencial nº 026/2019** , mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a [Categoria].

PARÁGRAFO ÚNICO - A prestação do serviços deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº **026/2019** – Pregão Presencial, observadas as especificações disponibilizadas no item do Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADA concorda em receber é de R\$......(....), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO -As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital nº **026/2019** – Pregão Presencial e consequente contrato. Os recursos orçamentários, serão de receitas correntes próprias do município e correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Trabalhistas e ART – Anotação de Responsabilidade Técnica. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO:



Os objetos desta licitação, deverão ser executados, **parceladamente**, de acordo com as solicitações no prazo máximo de 48 horas,

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços deverão ser prestados **no prazo máximo de 02 (dois) dias contados da data da Solicitação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os produtos/serviços, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços. Atender rigorosamente ao previsto, inclusive nos itens do Edital e anexos n° **026/2019**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Executar os serviços/materiais no prazo estabelecido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os serviços deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da contratada.

PARÁGRAFO QUARTO - A empresa detentora/contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o material/produto/serviços que apresentar falhas ou vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **Pregão Presencial n° 026/2019** e de todas as CLAUSULAS deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para execução do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o serviço, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial n° **026/2019**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei n° 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a)- advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.



CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado em órgão de imprensa Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) A CONTRATADA fica obrigada a colocar às suas custas e a utilizar de todos os meios lícitos para garantir a integridade física de toda e qualquer pessoa que execute o objeto da licitação, inclusive dos funcionários que lá laborarem, aos quais a CONTRATADA deve disponibilizar os EPIs (equipamentos de proteção individual), necessários.

d) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, e para as locais será comunicado para que compareça a sede administrativa para assinatura do mesmo.

e) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **026/2019** – Pregão Presencial e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Controle de Frotas do município, representada por MAICON MACHADO DE SOUZA.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

063

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA , que se encontra no site do município no endereço www.pmsas.pr.gov.br e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido.

2. verifique sempre se o programa que você tem é a mesma versão do programa disponível no site, senão ele deve ser atualizado.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta

Licitação 2013 - 000019 - MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILIZADOS

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019

Exercício: 2013

Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.800,00			0,00
002	VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SEI	3,00	UN	48.800,00			0,00

Clique duplo para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor

Imprimir proposta

Sair

Quarta, 13 de Março de 2013

Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br

Versão: 1.1.2.7

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: Marca e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Arquivo de Proposta
L:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.est

Entidade: Município de Francisco Beltrão Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Nome * _____ Pessoa Física Jurídica

Endereço * _____ Número * _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade * _____ UF * _____ CEP _____

E-mail _____ Telefone _____ Fax _____ Celular _____

CNPJ * _____ Inscrição Estadual _____ Inscrição Municipal _____ Nome do contador _____ Telefone do contador _____

Dados bancários: Banco _____ Agência _____ Nome _____ Cidade _____ UF _____ Conta _____ Data de abertura _____

Microempresa Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006). Validade da proposta (em dias) _____ Prazo de entrega/execução _____

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão “Representante” concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Arquivo de Proposta
L:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.est

Entidade: Município de Francisco Beltrão Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Nome * _____ Pessoa Física Jurídica

Nome * _____ CPF * _____ RG _____

Endereço _____ Número _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade * _____ UF * _____ CEP _____

E-mail _____ Telefone _____

* campos obrigatórios

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

Arquivo de Proposta
L:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão
Nº Licitação: 000019
Exercício: 2013
Modalidade: Pregão Presencial

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Nome *
Endereço: Número, Complemento
Bairro, Cidade, UF, CEP
E-mail, Telefone, Fax, Celular
CNPJ *, Inscricão Estadual, Inscricão Municipal, Nome do contador, Telefone do contador
Tipo de cargo ou função *, Tipo de registro *, Data do registro *, Número do registro *

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor, Imprimir proposta, Sair

Quarta, 13 de Março de 2013
Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br
Versão: 1.1.2.7

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

- 4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);
 - 4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;
- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

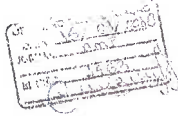
4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.459/2018



Regulamenta o procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados pelo Município; sobre a aplicação de penalidades; e institui o Cadastro de Fomecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de serem normalizados os procedimentos administrativos na apuração de infrações cometidas por licitantes e contratados, padronizando os métodos para aplicação de eventuais penalidades;

CONSIDERANDO que ainda não foi instituído o Cadastro de Fomecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal e que sua implantação pode evitar prejuízos ao erário causados por empresas inidôneas;

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do disposto nos arts. 81 e 89 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Do Âmbito de Aplicação e dos Princípios

Art. 1º Este Decreto estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, voltado à

1



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Seção I

Do Início do Processo

Art. 5º O Presidente da Comissão de Licitação, o Pregoeiro ou o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, conforme o caso, enviará representação à autoridade competente sempre que verificar descumprimento das cláusulas contratuais ou cometimento de atos que visem fraudar os objetivos de licitação, contendo:

- I - o relato da conduta irregular praticada pelo licitante ou contratado;
- II - a(s) cláusula(s) do instrumento convocatório ou do contrato infringida(s); e
- III - os motivos que justificam a incidência de penalidade administrativa.

Art. 6º O processo administrativo será instaurado pela autoridade competente, devendo conter:

- I - a identificação do processo administrativo original da licitação, ou do contrato, que supostamente tiveram suas regras e/ou cláusulas descumpridas pelo fomecedor;
- II - a menção às disposições legais aplicáveis ao procedimento para apuração de responsabilidade;
- III - a designação da comissão de servidores que irá conduzir o procedimento; e
- IV - o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Seção II

Da Comunicação dos Atos

3



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

aplicação de sanções administrativas a licitantes e contratados, fundamentadas no artigo 87, da Lei Federal n. 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/02; disciplina a aplicação das sanções previstas nestes dispositivos legais; e institui o Cadastro de Fomecedores Impedidos de Licitar e Contratar.

Parágrafo único. Estas normas aplicam-se também às contratações celebradas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, com fundamento nos arts. 24 e 25 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Para os fins deste Decreto consideram-se:

I - órgão: unidade de atuação integrante da estrutura da administração direta e da administração indireta municipal;

II - fomecedor: pessoa física ou jurídica participante de licitação, inclusive cotação eletrônica, realizada pela administração pública municipal, e/ou que mantenha ou tenha mantido relação de fornecimento de bens ou prestação de serviços com a administração pública municipal;

III - autoridade competente: agente público investido da competência de instaurar e decidir o procedimento administrativo; e

IV - comissão: comissão de servidores instituída por ato de autoridade competente, com a função de instruir o procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos fomecedores.

Art. 3º Evidenciada, após o devido processo legal, a responsabilidade do fomecedor na inexecução contratual e/ou das cláusulas do certame licitatório, ser-lhe-á aplicada a penalidade adequada, prevista em lei e segundo a natureza e a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Seção II

Da Competência para a Apuração das Infrações Administrativas

Art. 4º A apuração de responsabilidade na inexecução parcial ou total de obrigações assumidas por fomecedor é de competência do ordenador de despesas do órgão ou entidade da administração pública municipal que firmou relação contratual de fornecimento de bens ou prestação de serviços com o fomecedor inadimplente.

2



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 7º O fomecedor deverá ser notificado dos despachos, decisões ou outros atos que lhe facultem oportunidade de manifestação nos autos ou lhe imponham deveres, restrições ou sanções; bem como das decisões sobre quaisquer pretensões por ele formuladas.

§ 1º Em regra, a notificação far-se-á pelo correio, por carta registrada com Aviso de Recebimento - AR.

§ 2º Far-se-á notificação por edital, publicado no Boletim Oficial do Município, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fomecedor ou seu representante se encontrar, ou quando frustrada a notificação da que trata o § 1º deste artigo.

Art. 8º A notificação dos atos será dispensada quando praticados na presença do fomecedor ou do seu representante; ou quando algum destes revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente no procedimento.

Seção III

Do Regime dos Prazos

Art. 9º. Os atos do processo devem realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão administrativo.

Art. 10. Os prazos serão sempre contínuos, não se interrompendo nos sábados, domingos e feriados.

Art. 11. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

§ 1º Os prazos fluirão a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da notificação.

§ 2º Considerar-se-á prorrogado o prazo, até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, ou dia em que não houver expediente no órgão da administração pública responsável pelo procedimento ou este for encerrado antes da hora normal.

Art. 12. O procedimento administrativo deverá estar concluído em até 120 (cento e vinte) dias da sua instauração, salvo imposição de circunstâncias excepcionais.

4



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único. A excepcionalidade a que se refere o caput deste artigo deverá ser justificada pela comissão responsável pelo procedimento à autoridade competente, em até 5 (cinco) dias antes à expiração do prazo.

Seção IV
Da Instrução

Art. 13. O fornecedor será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, no caso de aplicação de sanções previstas

§ 1º A notificação deverá conter:

I - identificação do fornecedor e da autoridade que instaurou o procedimento;

II - finalidade da notificação;

III - prazo e local para apresentação da defesa;

IV - indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes; e

V - a informação da continuidade do processo independentemente da manifestação do fornecedor.

§ 2º As notificações serão nulas quando feitas sem a observância das prescrições legais, mas a resposta do fornecedor supre sua irregularidade.

§ 3º No caso de aplicação da sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20, deste Decreto, o prazo para a defesa do fornecedor é de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.

Art. 14. O desatendimento da notificação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo fornecedor.

Parágrafo único. No prosseguimento do feito, ser-lhe-á assegurado direito de ampla defesa.

Art. 15. O fornecedor poderá juntar documentos e pareceres, requerer providências, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

5



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 19. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I - advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

II - multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.

§ 3º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

7

070



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

§ 1º Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão.

§ 2º Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas ou providências propostas pelo fornecedor quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

Art. 16. Ao fornecedor incumbirá provar os fatos e situações alegados, sem prejuízo da autoridade processante averiguar as situações indispensáveis à elucidação do caso e imprescindíveis à formação do seu convencimento.

Seção V
Do Relatório

Art. 17. Finda a instrução, seguir-se-á o relatório, peça informativa e opinativa, que deverá conter o resumo do procedimento, sendo acrescido de proposta fundamentada de decisão.

Parágrafo único. O relatório deverá ser apresentado pela Comissão competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a conta do término da instrução.

Seção VI
Da Decisão

Art. 18. O processo administrativo extingue-se com a decisão, contendo as razões fáticas e jurídicas que a fundamentam.

§ 1º Na decisão serão resolvidas as questões suscitadas no procedimento e que não tenham sido decididas em momento anterior.

§ 2º A autoridade proferirá a decisão no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do relatório.

CAPÍTULO III
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

I - 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

II - 12 (doze) meses, nos casos de:

a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

III - 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I - não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou

II - demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedor, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

8



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 20. A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III, caput, do art. 20, deste Decreto são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.

Parágrafo único. A sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20 é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, após relatório final da Comissão.

Art. 21. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 20, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Boletim Oficial do Município, contendo:

- I - nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- II - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
- III - órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção; IV - número do processo; e
- V - data da publicação.

CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 22. Dos atos da Comissão instituída para condução do processo administrativo, cabem representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do ato, no caso de recusa de juntada de documentos ou pareceres e de realização de providências.

Art. 23. É facultado ao fornecedor interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

Parágrafo único. A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior integrante do mesmo órgão ou entidade, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 24. Do ato do Prefeito Municipal que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis da notificação do ato.

Art. 25. Em se tratando de licitações efetuadas na modalidade "carta convite", os prazos estabelecidos nos arts. 22 e 23 serão de 2 (dois) dias úteis.

Art. 26. Os recursos previstos neste decreto não terão efeitos suspensivos.

CAPÍTULO X
DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR
E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL

Art. 27. Fica instituído o Cadastro de Fornecedoros Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal - CADFILM.

Parágrafo único. Compete à Comissão Especial de Licitação organizar e manter o cadastro de que se trata este artigo, promovendo sua divulgação nos meios adequados.

Art. 28. Será incluída no cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a administração pública municipal a pessoa física ou jurídica apenada com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19 deste decreto.

Art. 29. Os responsáveis pela realização das licitações no âmbito da Administração Pública Municipal consultarão o Cadastro em todas as fases do procedimento licitatório, tomando as providências necessárias para que sejam excluídas do certame as pessoas físicas ou jurídicas nele inscritas.

Art. 30. A Administração deverá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19 deste Decreto.

Parágrafo único. A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação da sanção quando a



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

paralisação do fornecimento de bens ou da prestação de serviços, objeto da contratação, puder gerar prejuízos para a Administração ou para os administrados.

Art. 31. O saneamento integral da inadimplência contratual que deu origem à inclusão da pessoa física ou jurídica no cadastro de que trata o artigo 27 determinará a sua imediata exclusão dele e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observado o cumprimento do prazo da penalidade imposta com base no inciso III, do art. 87, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Será instituída mediante Decreto, uma Comissão que será responsável pela instrução do procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos licitantes e contratados no âmbito deste Município.

Art. 33. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, 05 de Março de 2018

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito do Município

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador: 531AB536

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2018

Processo inexigibilidade nº 04/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 02.144.891/0001-85
Representante: JOAO AUGUSTO DE ALMEIDA NETO
CPF nº 628.238.256-49

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E ORÇAMENTAÇÃO DE PECAS DE VEICULOS AUTOMOTORES PARA SUPORTE A FROTA DE VEICULOS ADMINISTRÇÃO PÚBLICA.
VALOR TOTAL: R\$ 7.992,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais)

VIAGÊNCIA: 13/03/2019

Santo Antônio do Sudoeste, em 14/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Franzel
Código Identificador: C38636EB5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.3.459, DE 05 DE MARÇO DE 2018

Regulamenta o procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados pelo Município, sobre a aplicação de penalidades; e institui o Cadastro de Fornecedoros Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de serem normalizados os procedimentos administrativos na apuração de infrações cometidas por licitantes e contratados, padronizando os métodos para aplicação de eventuais penalidades;

CONSIDERANDO que ainda não foi instituído o Cadastro de Fornecedoros Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal e que sua implantação pode evitar prejuízos no rito causado por empresas inadimplentes;

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do disposto nos arts. 81 e 88 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Do Âmbito de Aplicação e dos Princípios

Art. 1º Este Decreto estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, visando a aplicação de sanções administrativas a licitantes e contratados, fundamentadas no artigo 87, da Lei Federal n. 8.666/93, sanções previstas nestes dispositivos legais; e institui o Cadastro de Fornecedoros Impedidos de Licitar e Contratar.

Parágrafo único. Estas normas aplicam-se também às contratações celebradas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, com fundamento nos arts. 24 e 25 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Para os fins deste Decreto consideram-se:

I - órgão: unidade de atuação integrante da estrutura da administração direta e da administração indireta municipal;

II - fornecedor: pessoa física ou jurídica participante de licitação, inclusive cotação eletrônica, realizada pela administração pública municipal, ou que mantenha ou tenha mantido relação de fornecimento de bens ou prestação de serviços com a administração pública municipal;

III - autoridade competente: agente público investido da competência de instaurar e decidir o procedimento administrativo; e

IV - comissão: comissão de servidores instituída por ato de autoridade competente, com a função de instruir o procedimento administrativo

Art. 3º Evidenciada, após o devido processo legal, a responsabilidade do fornecedor na inexecução contratual e/ou das cláusulas do certame licitatório, ser-lhe-á aplicada a penalidade adequada, prevista em lei e de natureza e a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Seção II
Da Competência para a Apuração das Infrações Administrativas

Art. 4º A apuração de responsabilidade na instauração parcial ou total de obrigações assumidas por fornecedor é de competência do município que firmou relação contratual de fornecimento de bens ou prestação de serviços com o fornecedor inadimplente.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Seção I
Do Início do Processo

Art. 5º O Presidente da Comissão de Licitação, o Pregoeiro ou o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, conforme o caso, em caso de descumprimento das cláusulas contratuais ou conhecimento de atos que visem fraudar os objetivos do licitação, contendo:

I - o relato da conduta irregular praticada pelo licitante ou contratado;

II - a(s) cláusula(s) do instrumento convocatório ou do contrato infringida(s); e

III - os motivos que justificam a incidência da penalidade administrativa.

Art. 6º O processo administrativo será instaurado pela autoridade competente devendo conter:

I - a identificação do processo administrativo original do licitação, ou do contrato, que supostamente tiveram suas regras e/ou cláusulas descumpridas pelo fornecedor;

II - a menção às disposições legais aplicáveis ao procedimento para apuração de responsabilidade;

III - a designação de comissão de servidores que irá conduzir o procedimento; e

IV - o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Seção II
Da Comunicação dos Atos

Art. 7º O fornecedor deverá ser notificado dos despachos, decisões ou outros atos que lhe facultem oportunidade de manifestação nos autos das decisões sobre quaisquer penalidades ou sanções; bem como das § 1º Em regra, a notificação fixar-se-á pelo correio, por carta registrada com Aviso de Recebimento - AR.

§ 2º Far-se-á notificação por edital, publicado no Boletim Oficial do Município, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor ou seu representante se encontra, ou quando frustrada a notificação de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 8º A notificação dos atos será dispensada quando praticados na presença do fornecedor ou do seu representante; ou quando algum destes revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente no procedimento.

Seção III
Do Regime dos Prazos

modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas de acordo a natureza e a gravidade da falta cometida.

Art. 20. A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III, caput, do art. 20, deste Decreto não de competência dos ordenadores de despesas dos órgãos e entidades públicas. Parágrafo único. A sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20 é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, após relatório final da Comissão.

Art. 21. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 20, determinará a publicação do estudo de sua decisão no Boletim Oficial do Município, com o seguinte teor: 1 - nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

II - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento; III - órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção; IV - número do processo; e V - data da publicação.

CAPÍTULO IV DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 22. Dos atos da Comissão instituída para condução do processo administrativo, cabem recurso imediato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do ato, no caso de recusa de juntada de documentos ou pareceres e de realização de providências.

Art. 23. É facultado ao fornecedor interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação. Parágrafo único. A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior integrante do mesmo órgão ou entidade; devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

Art. 24. Do ato do Prefeito Municipal que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis da notificação do ato.

Art. 25. Em se tratando de licitações efetuadas na modalidade "carta convite", os prazos estabelecidos nos arts. 22 e 23 serão de 2 (dois) dias úteis.

Art. 26. Os recursos previstos neste decreto não terão efeitos suspensivos.

CAPÍTULO X DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 27. Fica instituído o Cadastro de Fornecedor Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal - CADFILM.

Parágrafo único. Compete à Comissão Especial de Licitação analisar e manter o cadastro de que se trata este artigo, promovendo a divulgação nos meios adequados.

Art. 28. Será incluída no cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a administração pública municipal a pessoa física ou jurídica penalizada com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19 deste decreto.

Art. 29. Os responsáveis pela realização de licitações no âmbito da Administração Pública Municipal consultarão o Cadastro em todas as fases do procedimento licitatório, tomando as providências necessárias para que sejam excluídos do certame as pessoas físicas ou jurídicas nele inscritas.

Art. 30. A Administração deverá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19 deste Decreto.

Parágrafo único. A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetuada no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação da

sancção quando a paralisação do fornecimento de bens ou da prestação de serviços, objeto da contratação, puder gerar prejuízos para a Administração ou para os administrados.

Art. 31. O sacanamento integral da inadimplência contratual que deu origem à inclusão da pessoa física ou jurídica no cadastro de que trata o artigo 27 determinará a sua imediata exclusão dele e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observado o cumprimento do prazo da penalidade imposta com base no inciso III, do art. 8º, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Será instituída mediante Decreto, uma Comissão que será responsável pela instrução do procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos licitantes e contratados no âmbito deste Município.

Art. 33. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio do Sudoceste, 05 de Março de 2018

ZELIRO PERON FERRARI
Prefeito do Município

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador: 0DA9AD89

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.882/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOCESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora ALEXANDRA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, lotada no Departamento de Educação, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 07 de Março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE MARÇO DE 2018.

Publique-se

ZELIRO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Grebodeski Pinto
Código Identificador: 6A95D39D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 002/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra - Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com o objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção, para manutenção de vias públicas e prédios públicos, tendo como vencedora a empresa:

Art. 9º. Os atos do processo devem realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão administrativo.

Art. 10. Os prazos serão sempre contínuos, não se interrompendo nos sábados, domingos e feriados.

Art. 11. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

§ 1º Os prazos fluirão a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da notificação.

§ 2º Considera-se prorrogado o prazo, até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, ou dia em que não houver expediente no órgão da administração pública responsável pelo procedimento ou este for encerrado antes da hora normal.

Art. 12. O procedimento administrativo deverá estar concluído em até 120 (cento e vinte) dias da sua instauração, salvo imposição de circunstâncias excepcionais.

Parágrafo único. A excepcionalidade a que se refere o caput deste artigo deverá ser justificada pela comissão responsável pelo procedimento à autoridade competente, em até 5 (cinco) dias antes a expiração do prazo.

Seção IV Da Instrução

Art. 13. O fornecedor será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, no caso de aplicação de sanções previstas

§ 1º A notificação deverá conter:

- I - identificação do fornecedor e da autoridade que instaurou o procedimento;
- II - finalidade da notificação;
- III - prazo e local para apresentação da defesa;
- IV - indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes; e
- V - a informação da continuidade do processo independentemente da manifestação do fornecedor.

§ 2º As notificações serão feitas quando não haja observância das prescrições legais, mas a resposta do fornecedor supõe sua irregularidade.

§ 3º No caso de aplicação da sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20, deste Decreto, o prazo para a defesa do fornecedor é de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.

Art. 14. O desatendimento da notificação não importa o reconhecimento da veracidade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo fornecedor.

Art. 15. O fornecedor poderá juntar documentos e pareceres, requerer providências, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

§ 1º Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão.

§ 2º Sumários poderão ser recusados, mediante decisão fundamentada, as provas ou providências propostas pelo fornecedor quando sejam ilegais, imprermissas, desnecessárias ou protelatórias.

Art. 16. Ao fornecedor incumbirá provar os fatos e situações alegados, sem prejuízo da autoridade processante averiguar as situações indistinguíveis à elucidação do caso e imprescindíveis à formação do seu convencimento.

Seção V Do Relatório

Art. 17. Finda a instrução, seguir-se-á o relatório, peça informativa e opinativa, que deverá conter o resumo do procedimento, sendo acrescido da proposta fundamentada de decisão.

Parágrafo único. O relatório deverá ser apresentado pela Comissão competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do término da instrução.

Seção VI Da Decisão

Art. 18. O processo administrativo extingue-se com a decisão, concluída as razões fáticas e jurídicas que a fundamentam.

§ 1º Na decisão serão resolvidas as questões suscitadas no procedimento e que não tenham sido decididas em momento anterior.

§ 2º A autoridade proferirá a decisão no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do relatório.

CAPÍTULO III DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 19. Aos fornecedores que descumprir total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometerem atos visando frustrar os objetivos de licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

- I - advertência: comunicação formal ao fornecedor, adverbando sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se constar prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;
- II - multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos: a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido; b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, tendo os pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigido monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.

§ 3º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

- a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
- b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;
- c) retardamento injustificado da execução da obra, de serviços, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;
- d) entrega como vendicada, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- e) suspensão de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- f) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou
- g) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

- I - não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou
- II - demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

§ 6º Na modalidade pregão, o fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não reatizar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, deixar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de